



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.961, de 9 de abril de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aferamento, um terreno do Patrimônio / Municipal, nesta cidade, a Sra. MARIA DOS ANJOS RAFAEL BARROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aferamento um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. MARIA DOS ANJOS RAFAEL BARROS, sito a rua Nova do Varjão, com os limites e características seguintes : pelo lado de cima limita-se com Modestina Viana; pelo lado de baixo com Da Joana de Tal e fundos com Da Isabel, medindo seis (6m,00 metros de frente por dez ditos (10m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de abril de 1965.

Ednardo Albuquerque

Presidente

Amorim

1º Secretário

Antônio Carlos Bezerra

2º Secretário.